

MENSAGEM Nº 068/2018

Imbituba, 27 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Cria o Plano de Cargos e o Quadro das Funções Gratificadas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 003/2018 - SEINFRA, cuja cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 438/2018.

Anexo à Mensagem nº 068/2018, de 27 de agosto de 2018.

Cria o Plano de Cargos e o Quadro das Funções Gratificadas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro Único de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, do Município de Imbituba é constituído dos cargos de provimento efetivo e respectivos quantitativos descritos no Anexo I, com a estrutura do plano de cargos, descritas no Anexo II pelo Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

§ 1º Os cargos do Quadro de Pessoal, de que trata este artigo, com os requisitos de ingresso, atribuições e responsabilidades, estão devidamente descritos no quadro de Descrição de Cargos – Anexo III.

§ 2º O ingresso para Quadro de Pessoal do SAMAE dependerá de aprovação prévia em concurso público, ficando o Diretor Presidente da autarquia autorizado a praticar os atos administrativos necessários para a realização do concurso, obedecidos os critérios estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 3º O Quadro de Pessoal do SAMAE poderá ser constituído por servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Imbituba, com ônus para a SAMAE, cedidos por Lei específica, onde os mesmos estarão sob o regime da Estrutura do Plano de Cargos e o Quadro das Funções Gratificadas do SAMAE.

Art. 2º O vencimento de cada cargo do Quadro de Pessoal do SAMAE é estabelecido em índice, de acordo com a estrutura e o enquadramento de cada cargo, no respectivo padrão, nível e referência, conforme Curva de Progressão da Tabela de Vencimentos - Anexo IV, tendo como base de cálculo o valor do Padrão 01, nível 01, e referência A, estabelecido em Lei Complementar.

Art. 3º Os titulares de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do SAMAE fazem jus à progressão funcional horizontal e vertical, na forma prescrita nos Quadros de Progressão Funcional, Questionários de Avaliação e Desempenho e Fatores de Avaliação da Progressão Vertical, devidamente descritas nos Anexos V, VI e VII.

Art. 4º Fica estabelecido no SAMAE um quadro de funções gratificadas, podendo ser nomeado e exonerado pelo Diretor Presidente do SAMAE, conforme descritas no Anexo VIII.

§ 1º Ao servidor devidamente designado para função gratificada, pelo respectivo e efetivo exercício, será paga uma gratificação, tendo por base de cálculo o vencimento do padrão, nível e referência, de acordo com a Tabela do Valor das Funções Gratificadas – Anexo X.

§ 2º Para os servidores do SAMAE fica estabelecido como teto de vencimentos – soma do vencimento do cargo e da gratificação. E, maior vencimento de cargo efetivo, previsto no Anexo IV, parte integrante desta Lei Complementar:, sendo que na hipótese da soma do valor do

vencimento do cargo efetivo e da respectiva gratificação de função ultrapassar esse teto, o valor da gratificação será automaticamente reduzido até o valor dos vencimentos do Prefeito Municipal.

§ 3º. Para os servidores do SAMAE fica estabelecido como teto de vencimentos – soma do vencimento do cargo efetivo e da gratificação. Sendo o maior teto vencimento dos servidores, o vencimento do Prefeito Municipal.

Art. 5º É permitida a contratação de servidor por tempo determinado, pelo Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, de que trata o inciso IX, do artigo 37º da Constituição Federal, nos seguintes casos:

I - para a construção de obras certas e específicas, cuja execução esteja vinculada ao regime de administração direta;

II - para substituição de servidor efetivo, em caso de afastamento por doença ou, férias regulamentares, cuja atividade ou serviço seja considerado essencial e de excepcional interesse público;

III - para recuperação de obras danificadas pela ocorrência de fenômenos meteorológicos, cuja extensão caracterize situação emergencial;

IV - Para execução de programas e obras especiais, visando o atendimento de necessidades conjunturais, que não se justifica a criação de cargos efetivos.

§1º O recrutamento e a seleção do pessoal serão efetuados mediante processo seletivo simplificado, sujeito a publicação por Edital, nas hipóteses dos incisos I, II e IV deste artigo, cuja admissão, além do contrato bilateral, deverá ser precedida de Portaria do Diretor Presidente da Autarquia.

§2º O Diretor Presidente da Autarquia estabelecerá o valor da remuneração do admitido em caráter temporário, devendo ser compatível com os preços vigentes para tais serviços no Município.

§3º A contratação em caráter temporário não poderá exceder o prazo de 12 (doze) meses, permitida a readmissão por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 6º Os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE ficam sujeitos às normas do estatuto, estabelecidas para os servidores da administração direta do Município.

Art. 7º Fica estabelecido para o Padrão 01, nível 01 e referência ao vencimento de R\$ 1.149,00, (um mil, cento e quarenta e nove reais) aplicando-se aos demais cargos e respectivos enquadramentos os índices estabelecidos no Anexo IV.

Parágrafo único. A implementação do estabelecido no parágrafo anterior fica condicionada à obediência aos limites de despesa com pessoal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000.

Art. 8º O valor do ticket alimentação fica estabelecido o índice de 2% (dois por cento) por refeição em um total de 22 (vinte dois) dias mês, tendo como base de cálculo o valor do vencimento, Padrão 01, nível 01, referência A, do Anexo IV, desta Lei Complementar:

Parágrafo único. Os Servidores em período de férias, licença ou por qualquer outro tipo de afastamento não receberão o valor correspondente ao ticket alimentação.

Art. 9º A remuneração do Diretor Presidente será o do Padrão 8, Nível A e Referência 01.

Art. 10º São direitos dos Servidores Público ocupantes de função de nível superior efetivo ou cedido, além de outros estabelecidos em Lei piso de vencimento proporcional à

extensão e a complexidade do trabalho, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional estabelecido em Lei.

Art. 11º Os Anexos I a X, de que tratam os artigos 1º a 4º são parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 12º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do SAMAE, próprias para o pagamento de seus servidores.

Art. 13º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

ANEXO I

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Parte integrante da Lei Complementar nº XXXX de xx/xx/2018.

PADRÃO	CÓDIGO	CARGOS	TOTAL VAGAS
01	100	Auxiliar de Serviços Gerais	00
02	200	Calceteiro	00
	201	Servente	00
	202	Vigia	00
03	300	Almoxarife	00
	301	Auxiliar Administrativo	02
	302	Auxiliar Encanador ou Bombeiro Hidráulico	00
	303	Auxiliar de Pedreiro	00
04	400	Encanador ou Bombeiro Hidráulico	00
	401	Leiturista de Redes de Água e Esgoto	00
	402	Motorista	00
	403	Pedreiro	00
05	500	Eletricista	00
	501	Desenhista	00
	502	Fiscal de Redes de Água, Esgoto e Drenagem	00
06	600	Agente Administrativo	00
	601	Operador do Centro de Controle Operacional	00
	602	Operador de ETA/ETE	00
	603	Supervisor de Captação	00
	604	Secretária	00
	605	Supervisor – Encarregado Comercial	00
07	700	Técnico em Agrimensura	00
	701	Técnico em Eletricidade	00
	702	Técnico Eletromecânico	00

07	703	Técnico em Química	00
	704	Técnico em Saneamento	00
	705	Técnico em Segurança no Trabalho	00
08	800	Administrador	01
	801	Advogado	01
	802	Biólogo	00
	803	Contador	01
	804	Engenheiro Ambiental	00
	805	Engenheiro Civil	01
	806	Engenheiro Eletricista	00
	807	Engenheiro Químico	00
	808	Engenheiro Sanitarista	00
	809	Gestor Ambiental	00
810	Gestor Público	00	

ANEXO II

ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS

Parte integrante da Lei Complementar nº XXXX de XX/XX/2018.

1- ESTRUTURA DOS CARGOS

Os cargos estão estruturados em quadro-módulos, contendo o Padrão, o nível e referência de Vencimentos.

1.1 - PADRÃO

Os padrões de cada cargo são identificados de 01 a 08, de acordo com os ANEXOS I e IV.

1.2 - NÍVEL

Todos os cargos terão níveis 01, 02 e 03 de acordo com o ANEXO IV.

1.3 - REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

Em cada nível existem referências de vencimentos que vão da letra "A" até a letra "E".

2 - DOS CARGOS

Administrador
Advogado
Agente Administrativo
Almoxarife
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Encanador ou Bombeiro Hidráulico
Auxiliar de Pedreiro
Auxiliar de Serviços Gerais
Biólogo
Calceteiro
Contador
Desenhista
Eletricista
Encanador ou Bombeiro Hidráulico
Encarregado do Centro de Controle Operacional
Engenheiro Civil
Engenheiro Eletricista
Engenheiro Químico
Engenheiro Sanitarista
Engenheiro Ambiental
Fiscal de Redes de Água, Esgoto e de Drenagem
Gestor Ambiental
Gestor Público
Leituristas de Redes de Água e Esgoto
Motorista
Operador de Processos – Estação de Tratamento de Água/ Est. Trat. Esgoto
Pedreiro
Secretária
Servente
Supervisor de Captação
Supervisor - Encarregado Comercial

Técnico Eletromecânico
Técnico em Agrimensura
Técnico em Eletricidade
Técnico em Química
Técnico em Saneamento
Técnico em Segurança no Trabalho
Vigia

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Parte integrante da Lei Complementar nº XXXX de XX/XX/2018.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO: 01 - CÓDIGO 100

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Trabalhos de limpeza, conservação, manutenção e serviços auxiliares diversos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Executar abertura e fechamento de valas para instalação de redes de água e esgoto;
- efetuar serviços de ajardinamento, capina, roçada nas dependências da ETA/ETE e pátio do SAMAE;
- auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições;
- remover, transportar, arrumar, armazenar, descarregar máquinas e materiais diversos;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CALCETEIRO

PADRÃO: 02 - CÓDIGO 200

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita e prática.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas;
- carregar e descarregar veículos em geral;
- transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral;
- varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais;
- auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;
- auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrando-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro

- material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres;
- Executar tarefas afins.

SERVENTE

PADRÃO: 02GRUPO – CÓDIGO 201

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Lava e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da Autarquia;
- polir objetos, peças e placas metálicas;
- preparar e servir café, chá, água, etc.;
- remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos;
- transmitir recados oralmente;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

VIGIA

PADRÃO: 02 - CÓDIGO: 202

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Provas escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Fundamental

PERFIL HUMANO: Idade mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Promover a segurança e a conservação de edificações, suas instalações gerais e bens neles existentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO

- Identificar pessoas estranhas ao serviço;
- utilizar a qualquer tempo, equipamentos de proteção contra incêndios;
- fiscalizar e/ou revistar veículos, volumes e cargas, impedindo a saída sem a devida autorização;
- zelar pela segurança das edificações, das instalações e dos materiais sob sua guarda;
- fazer rondas internas e externas nas áreas sob sua guarda, promovendo o registro de horário em relógio ponto apropriado ao cargo;

- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ALMOXARIFE

PADRÃO: 03 – CÓDIGO: 300

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Responsável por receber, identificar e conferir materiais registrando as movimentações de entrada e saída de materiais ou produtos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Responsável pelo recebimento e conferência das devoluções de equipamento de obras desde a identificação até montagens de relatórios para a gerência da empresa;
- entrega e recepção de materiais, manter controle do estoque mínimo, cobrar a produção quanto aos materiais faltantes no estoque;
- fazer as solicitações de ordem de compras com antecedência antes de ocorrer à falta dos mesmos calculando a produção;
- fornecer aos funcionários EPIs e os materiais solicitados para a produção, responder por todos os materiais constantes no estoque;
- controlar pedidos de compra, fazer lançamento das notas fiscais no sistema, endereçar os materiais, registrar a entrada de notas fiscais, solicitar notas de devolução ao faturamento, enviar as notas para o departamento financeiro;
- verificar as ordens de serviços pendentes destes materiais, efetuar o atendimento das ordens de serviços ou encaminhar as peças para o estoque;
- efetuar inventários cíclicos e inventário geral das peças em estoque periodicamente e atualizar no sistema.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRÃO: 03 – CÓDIGO 301

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Trabalhos auxiliares de escritório, simples e rotineiros, compreendendo rotinas preestabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Fazer anotações em fichas e manusear fichários;
- classificar, organizar e arquivar expedientes e documentos recebidos;
- obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados;
- transcrever no computador textos previamente elaborados;
- digitalizar cartas, ofícios, memorandos, folhas de pagamento, e outros documentos;
- auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de faturas e correspondências;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO

PADRÃO: 03 – CÓDIGO 302

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Provas escrita e prática.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO DE TRABALHO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água/esgoto, válvulas e registros.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Fazer instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala;
- executar, nas dependências da Autarquia, consertos de válvulas, torneiras e providenciar as substituições de tubos;
- auxiliar nas ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de ligações, tanto de água como de esgoto;
- auxiliar nas mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
- efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário;
- auxiliar na instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de esgoto.

AUXILIAR DE PEDREIRO

PADRÃO: 03 – CÓDIGO 303

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita e prova prática.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Auxiliar na execução de trabalhos de alvenaria e concreto.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Levantar paredes em alvenaria;
- fazer muros de arrimo;
- trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento;
- fazer e reparar bueiros, poços de visita, caixas de proteção de registros e pisos de cimento;
- fazer junção de tijolos;
- rebocar paredes;
- revolver e colocar concreto em formas de confecção de artefatos de cimento;
- assentar marcos de portas e janelas;
- colocar telhas, azulejos e ladrilhos;
- armar andaimes;
- fazer conserto em obras de alvenaria;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO

PADRÃO: 04 – CÓDIGO 400

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Provas escrita e prática.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO DE TRABALHO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água/esgoto, válvulas e registros.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Fazer instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala;
- executar, nas dependências da Autarquia, consertos de válvulas, torneiras e providenciar as substituições de tubos;
- executar ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de ligações, tanto de água como de esgoto;
- efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações

domiciliares;

- relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado;
- efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário;
- efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de esgoto;
- relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da Autarquia;
- fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção de registros e pisos de cimento;
- participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- fazer coleta de amostras de água para exame de laboratório;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

LEITURISTA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

PADRÃO: 04- CÓDIGO 401

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Efetuar e registrar leituras de hidrômetros, informar as irregularidades e anormalidades verificadas em ramais prediais e entregar documentos diversos aos usuários.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Ler e anotar o consumo registrado nos hidrômetros prediais, observando a rota diária de leitura;
- anotar anormalidades constatadas, tais como: alteração de cadastro, hidrômetros parados ou danificados, motivos que impossibilitem a leitura e outros considerados relevantes;
- organizar e atualizar os fichários ou listagens de leitura;
- renovar fichários ou listagens que se encontrarem com campos esgotados;
- entregar contas de serviços, avisos, correspondências, impressos de divulgação e outros de interesses da Autarquia, aos respectivos usuários;
- comunicar ao setor competente os vazamentos de rede e ligações, faltas de água e as ligações clandestinas, tão logo sejam constatadas;
- orientar corretamente o usuário, sempre que por ele solicitado, no que tiver ao alcance do ocupante do cargo;
- encaminhar o usuário ao escritório da Autarquia, nos casos em que as dúvidas não possam ser sanadas,
- auxiliar nos serviços da carteira de Emissão e Controle de Contas, nos períodos de entre- leituras e em dias chuvosos;
- encaminhar fichários e/ou listagens preenchidas, ao arquivo desativado, tão logo encerre o exercício;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

MOTORISTA

PADRÃO: 04 – CÓDIGO 403

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: Categoria C.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Dirigir veículos para condução de empregados e transporte de materiais e equipamentos. Zelar e fazer a manutenção dos veículos sob sua guarda.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Dirigir veículos para condução de servidores nos trabalhos externos e transportar máquinas e equipamentos;
- viajar para localidades fora da sede, para conduzir servidores, transportar máquinas e equipamentos;
- verificar e controlar o nível de óleo do cárter, comparar a ficha de óleo com a quilometragem rodada e providenciar o reabastecimento ou a troca, conforme o caso;
- fazer verificações rotineiras das condições dos freios, faróis, pisca-piscas, pneus, níveis de água da bateria e do radiador, encaminhar os veículos as oficinas ou providenciar os reparos que não exigirem especialização;
- controlar o nível de combustível pelo hodômetro e providenciar o reabastecimento;
- observar as aparências internas e externas dos veículos e zelar pelas suas conservações;
- anotar no relatório diário de uso do veículo, a hora de partida o percurso, os passageiros, a hora de retorno do veículo a sede e demais ocorrências exigidas em normas da Autarquia;
- transmitir ordens e informações entre locais onde tenham ocorrido avarias no sistema.

PEDREIRO

PADRÃO: 04 – CÓDIGO 405

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita e prova prática.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos de alvenaria e concreto.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Executar locação de obras;
- fazer alicerces;
- levantar paredes em alvenaria;

- fazer muros de arrimo;
- trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento;
- fazer e reparar bueiros, poços de visita, caixas de proteção de registros e pisos de cimento;
- preparar e/ou orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes;
- fazer junção de tijolos;
- rebocar paredes;
- revolver e colocar concreto em formas de confecção de artefatos de cimento;
- assentar marcos de portas e janelas;
- colocar telhas, azulejos e ladrilhos;
- armar andaimes;
- fazer conserto em obras de alvenaria;
- distribuir serviços e orientar ajudantes;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ELETRICISTA

PADRÃO: 05 – CÓDIGO 500

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita e prova prática.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar as atividades de trabalho, detalhando tarefas, definindo recursos humanos e materiais, analisando a viabilidade econômica e financeira, bem como condições técnicas, econômicas e ambientais, elaborando procedimentos, interpretando normas, realizando testes, aplicando ferramentas de qualidade, visando garantir a qualidade do trabalho/serviço e/ou produto. Executar serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos;
- examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos;
- reparar a rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas operatrizes, caixas e chaves de distribuição, equipamentos auxiliares e outros, consertando ou substituindo peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento,
 - limpar e lubrificar motores, transformadores de alta tensão, disjuntores e outros instrumentos, utilizando aparelhos de ar comprimido, elementos químicos, óleos e outros materiais, para conservar e melhorar os equipamentos;
 - efetuar ligações provisórias de energia em equipamentos portáteis, aparelhos de teste e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de

ferramentas apropriadas, e testando com instrumentos adequados, para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza temporária e eventual;

- proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;
- efetuar ligações de energia elétrica em estações elevatórias e estações de bombeamento de água; consertar quadros elétricos de comando;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

DESENHISTA

PADRÃO: 05 - CÓDIGO 501

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino médio completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Elaborar desenhos e projetos de obras e instalações, através de especificações técnicas e instrumentos apropriados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Estudar esboço ou idéia mestra de planos, examinar croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos de orientação na elaboração de projetos;
- efetuar cálculos trigonométricos, geométricos e aritméticos, valendo-se de conhecimentos próprios, tabelas e outros recursos, para determinação de dimensões, proporções e outras características de projetos;
- elaborar esboços de projetos, através de instrumentos de desenho e cálculos efetuados, que demonstrem características técnicas e funcionais de instalações e obras;
- domínio de softwares técnicos de desenho;
- submeter esboços elaborados a apreciação superior e fornecer explicações oportunas que possibilitem correções e ajustes;
- elaborar desenhos definitivos de projetos, definir características, determinar estágios de execução e outros elementos técnicos de relevo, valendo-se de instrumentos apropriados e de escala adequada;
- providenciar a manutenção e o aprimoramento de arquivo técnico composto de mapas, plantas, memória de cálculos e outros documentos;
- fazer cópias, reduções e ampliações de desenhos.

FISCAL DE REDES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM

PADRÃO: 05 - CÓDIGO 502

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino médio completo;

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer a fiscalização com respeito e aplicação das Leis e posturas Municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Exercer a fiscalização e lavrar autos de infração por contravenção a Leis e posturas Municipais em áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município
- exercer a repressão contra ligações clandestinas e construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos,
- fiscalizar corte definitivo, levantamento de calçamento, fugas d' água, vazamento de água, alvará de localização, comércio ambulante, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos.

AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO: 06 – CÓDIGO: 600

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Elaborar ou participar de confecção de relatórios, prestar informações, fazer conferências, registrar pequenas operações financeiras, controlar estoques e executar trabalhos atinentes a carteira de pessoal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Executar tarefas de anotar, redigir, digitar, organizar, expedir ou arquivar documentos e outras praticas administrativas;
- coletar, nas respectivas fontes, dados de interesse do setor, registrar e anotar;
- fornecer informações que possibilite a chefia preparar relatórios ou estudos diversos;
- promover recepção, dar informações e encaminhar usuários ou terceiros;
- Verificar posição de estoques, examinar periodicamente volume de materiais e prevê necessidades futuras;
- datilografar ou digitar, controlar autorização e fornecimento, avisos de vencimento, pedidos de ligação de água e esgoto e requerimentos de execução de serviços diversos;
- verificar com exatidão de documentos de despesa, folhas de pagamento, balancetes, demonstrativos, etc.;
- executar atividades atinentes a carteira de pessoal, tais como: seleção, contratação, controle e demissão de empregados;
- levantar dados estatísticos e de custos;
- executar atividades de organização e métodos;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

OPERADOR DO CENRO DE CONTROLE OPERACIONAL

PADRÃO: 06 - CÓDIGO 601**INGRESSO:** Concurso Público.**PROCESSO DE SELEÇÃO:** Prova escrita.**PERÍODO DE TRABALHO:** Diurno.**HORÁRIO:** Conforme Quadro de Horário de Trabalho.**REQUISITOS:** Escolaridade mínima: Ensino médio completo.**PERFIL HUMANO:** Idade Mínima: 18 anos.**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Executar trabalhos rotineiros de fiscalização e avaliação do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Noções de hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água e esgoto; volumes de água, vazão, velocidade, pressões, áreas, níveis;
- conhecimentos em tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto; Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de abastecimento de água e esgoto; Controle de qualidade de materiais; Consumo per-capita, fatores que afetam o consumo, variações de consumo.
- projeções de consumo: projeções de população;
- abastecimento de Água: Estações de bombeamento, adutoras, reservação, rede de distribuição, ramais prediais; Medidas de redução e controle de perdas de água: perdas reais, perdas aparentes, setorização, micromedição, macromedição, gerenciamento de pressões, instalação, aferição e medição de equipamentos, macromedição, micromedição e conjunto motor bomba;
- sistemas coletores de esgoto sanitário: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento; Topografia: Interpretação de desenhos e plantas.

OPERADOR DE ETA/ETE**PADRÃO: 06 - CÓDIGO 602****INGRESSO:** Concurso Público.**PROCESSO DE SELEÇÃO:** Prova escrita.**PERÍODO DE TRABALHO:** Variável.**HORÁRIO:** Conforme Escala de Revezamento.**REQUISITOS:** Escolaridade mínima: Ensino médio completo.**PERFIL HUMANO:** Idade Mínima: 18 anos.**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável a água para o abastecimento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- Operar equipamentos e dosadores de ETAs/ETEs;
- efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas;
- controlar a pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas;
- verificar o funcionamento de equipamentos de ETAs;

- constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar a chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver;
- preencher formulários de controle inerentes as estações de Tratamento;
- controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores as ETAs;
- executar serviços de conservação e manutenção de ETAs;

Atividades descritas em função de componentes, conforme segue

- floculadores mecânicos de eixo vertical ou horizontal;
- verificar condições de funcionamento de polias e correias, lubrificar mancais e rolamentos;

Decantadores:

- verificar desempenho de acordo com efluentes e características físico-químicas de água.

Filtros Rápidos:

- controlar tempo de lavagem, com base em perdas de carga de piezômetros;
- preencher formulário Boletim de Operação de Filtros;
- efetuar lavagem de filtros, escovar normalmente paredes e calhas e fazer desinfecção com hipoclorito de sódio.

Cloradores a Gás:

- verificar ocorrências de escapamento de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações, com a utilização de amônia;
- verificar funcionamento de injetores;
- regular fotômetro para obter dosagem adequada;
- providenciar trocas de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos;
- efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração;
- preencher formulários de controle de cloro;
- verificar existência de danos em aparelhos cloradores;
- limpar válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores;
- revisar bombas de água pressurizadas;
- aplicar vaselina em partes metálicas que mostrem princípios de corrosão.

Dosadores de Nível Constante:

- verificar condições de funcionamento de bóias, válvulas e agulhas;
- regular dosagem no dosador.

Extintores de Cal:

- verificar colocação de peneiras em caixa de saída;
- limpar peneiras ao término da jornada de trabalho;
- limpar extintores após cada operação, tratando-se de cal virgem ou hidratada.

Laboratório:

- realizar análises físico-químicas e bacteriológicas;
- controlar a validade de soluções, considerando normalidades ou percentagens;
- verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos, conforme especificações de fabricantes;
- preencher relatórios de apoio: trabalhos de rotinas, exames físico-químicos, exames bacteriológicos, controle horário de consumo de produtos químicos, jar-test e volumes aduzidos de água;
- verificar turbidez de água bruta e executar testes de jarros para determinar dosagens ótimas de sulfato de alumínio, quando houver variação na turbidez.

SUPERVISOR DE CAPTAÇÃO

PADRÃO: 06 – CÓDIGO: 603

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

PERFIL HUMAN: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executa atividades no funcionamento da Estação de Captação de água, com funções ligadas à funcionamento manutenção de máquinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- liga e desliga as bombas de recalque de água e máquina da bomba de água, bem como controla a amperagem de funcionamento dessas bombas mantendo registros específicos;
- realiza tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, repara válvulas e trocando fusíveis;
- trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- atuar com o setor maquinário com funções como lubrificar máquinas, carregar válvulas anti-golpe, limpeza, verificar o nível do rio;
- realiza também outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

SECRETÁRIA

PADRÃO: 06 – CÓDIGO: 604

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Responsável por organizar e participar dos afazeres básicos e cotidianos de um escritório.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- receber ligações telefônicas destinadas às áreas que assiste, filtrando os assuntos e encaminhando conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução e distribuição mais apropriada em cada caso, bem como fazer ligações externas e internas, transferindo a ligação para o solicitante ou transmitindo o recado e colhendo informações quando necessário, visando otimizar a demanda de suas atividades e garantir a comunicabilidade eficaz para a empresa;
- administrar o recebimento e envio de e-mails dos superiores, triando e respondendo de

acordo com orientações dos mesmos, visando a otimização, filtragem e prioridades de respostas.

- organizar e manter registros da agenda de seus superiores, dispondo horários de reuniões e compromissos internos e externos, recepcionando e comunicando as pessoas participantes previamente sobre datas, horários e pautas, preparando sala, providenciando materiais, elaborando ata, providenciando transporte, hospedagens e outros quando necessário, bem como acompanhar o superior em reuniões quando solicitado.
- redigir e/ou digitar memorandos, ofícios, declarações, textos eletrônicos, correspondências e outros documentos, observando os padrões pré-estabelecidos de forma e estilo, de acordo com a sua rotina de trabalho e em atendimento às solicitações de seu superior e áreas de apoio, com o propósito de agilizar o fluxo de trabalhos administrativos de sua área de atuação;
- programar agenda de viagens da direção superior, efetuando reservas de passagens aéreas, hotéis e automóveis, adiantamentos de numerário e outras providências necessárias, bem como controlar as prestações de contas dos adiantamentos efetuados, encaminhando a documentação para a área competente;
- atender as pessoas que se dirigem ao seu setor, oferecendo informações, anunciando e encaminhando-as aos setores procurados, marcando entrevistas e anotando recados;
- garantir o fluxo do trabalho, efetuando requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes;
- arquivar e classificar documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, contribuindo com o acondicionamento, conservação e fácil localização dos mesmos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

SUPERVISOR ENCARREGADO COMERCIAL

PADRÃO: 06 – CÓDIGO: 605

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar, atender clientes, coletar indicadores do mercado consumidor, supervisionar rotina de equipe de atendimento, conhecer bem o mercado e principalmente o público-alvo, estar a par das características dos produtos que vende para poder.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- executar tarefas de anotar, redigir, digitar, organizar, expedir ou arquivar documentos e outras práticas administrativas;
- coletar, nas respectivas fontes, dados de interesse do setor, registrar e anotar;
- fornecer informações que possibilite a chefia preparar relatórios ou estudos diversos;
- promover recepção, dar informações e encaminhar usuários ou terceiros;
- verificar posição de estoques, examinar periodicamente volume de materiais e prevê necessidades futuras;

- levantar dados estatísticos e de custos;
- executar atividades de organização e métodos;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo;

TÉCNICO AGRIMENSURA

PADRÃO: 707 – CÓDIGO: 700

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo no Curso de Técnico em Agrimensura com inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Projetar e executar medições, demarcações e levantamentos topográficos, atuar como perito em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- executar atividades técnicas relativas a medições, demarcações e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos da área;
- efetuar medições com auxílio de instrumentos de agrimensura; efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos, de modo a elaborar mapas topográficos, cartográficos e/ou outros trabalhos afins;
- preparar e examinar mapas terrestres; efetuar levantamentos cadastrais para construção, projetos ambientais, desapropriações, permutas, desmembramentos, remembramentos;
- alinhamentos para fins de interesse do Município; desenvolver ações conjuntas em projetos de implantação de melhorias de áreas urbanas e rurais através de levantamentos técnicos e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TÉCNICO EM ELETRICIDADE

PADRÃO: 07 – CÓDIGO: 701

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo no Curso de Técnico em Eletricidade com inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Elaborar estudos e projetos de instalações elétricas, instalações telefônicas, porteiro eletrônico, alarme, sinalização, entre outros, determinando escopo do projeto, coletando dados, aplicando normas técnicas, analisando dificuldades, execução esboços e desenhos, dimensionando circuitos eletroeletrônicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- executar trabalhos técnicos em instrumentos utilizados nos processos do Município, bem como atuar na atividade de manutenção e programação de equipamentos utilizados nos sistemas de automação e controle, realizando testes e reparos;
- orientar, supervisionar, executar, inspecionar e controlar planos e serviços de manutenção eletroeletrônica de máquinas e equipamentos e em sistemas automatizados de controle de processos, considerando a relação custo-benefício, visando garantir o bom funcionamento dos mesmos;
- gerar especificações técnicas e prestar assistência na aquisição de materiais para reposição e estoque de componentes e equipamentos elétricos;
- realizar, solicitar, acompanhar e interpretar os resultados de medições, ensaios, testes e controles em sistemas elétricos, bem como estudar e avaliar defeitos, diagnosticando suas causas, tomando as providências necessárias para sua correção;
- orientar atividades de utilização e conservação de energia elétrica, propondo a racionalização de uso de fontes alternativas, bem como elaborar estudos para redução dos gastos com energia elétrica;
- instalar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica, bem como substituir lâmpadas, fusíveis e outros instrumentos de sistemas elétricos, contribuindo com as condições adequadas de utilização de energia;
- realizar inspeções em equipamentos e instalações elétricas de alta e baixa tensão e sistemas de comando pela rede pública;
- executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

PADRÃO: 07– CÓDIGO: 702

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo no Curso de Técnico em Eletromecânica com inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planeja, executa e participa da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações. Interpreta esquemas de montagem e desenhos técnicos, monta equipamentos, participa na elaboração de planos de manutenção. Estabelece condições de segurança para executar a manutenção de equipamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente os serviços de manutenção e reparo de equipamentos eletromecânicos, instalações e arquivos técnicos específicos;
- elaborar orçamentos de materiais, equipamentos, instalações e mão de obra;
- executar ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade de materiais e equipamentos eletromecânicos;

- proceder a regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos de controle de fluídos;
- assessorar tecnicamente na compra e na utilização de equipamentos eletromecânicos, padronizando, mensurando e orçando;
- elaborar, executar e inspecionar instalações de bombeamento;
- dirigir a manutenção de equipamentos que envolvam dispositivos de comandos automáticos, mecânicos, elétricos, pneumáticos e hidráulicos.
- projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção e manutenção, propondo a incorporação de novas tecnologias;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM QUÍMICA

PADRÃO: 07– CÓDIGO: 703

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo no Curso de Técnico em Química com inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Supervisionar e executar trabalhos na área do saneamento ambiental, participando da realização de pesquisas, experiências e trabalhos técnicos de controle da qualidade, elaborando relatórios, acompanhando, realizando e analisando processos físico-químicos referentes a todas as fases de tratamento da água e do esgoto.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- planejar, executar, operar e controlar projetos de obras de saneamento (sistemas públicos e alternativos de águas e esgotos, sistemas de drenagem, instalações hidrossanitárias prediais, sistemas de resíduos sólidos e limpeza pública);
- planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura; auxiliar o desenvolvimento de projetos;
- o levantamento e a tabulação de dados e a vistoria técnica; estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente;
- padronizar procedimentos técnicos; planejar, executar e controlar programas de saúde pública (educação sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, bromatologia – controle sanitário dos alimentos, análises físicoquímicas e bacteriológicas de águas de abastecimento e residuais); planejar, executar e controlar programas de meio ambiente (educação ecológica, controle de poluição, legislação ambiental, Estudos de Impacto).

TÉCNICO EM SANEAMENTO

PADRÃO: 07– CÓDIGO: 704

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo no Curso de Técnico em Saneamento com inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, rede e estações de tratamento de esgoto, coleta, tratamento e destino final de resíduos sólidos, garantindo a observância dos prazos, normas e especificações técnicas estabelecidas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- executar esboços e desenhos técnicos atinentes a sua especialização, baseando-se em plantas e especificações técnicas, utilizando instrumentos adequados de desenho, visando orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento;
- realizar análises físico-químicas, hidrobiológicas e bacteriológicas em amostras de água e esgotos coletadas em diversos pontos do Município, tais como estações elevatórias e de tratamento, reservatórios, redes de distribuição, ramais e instalações prediais, redes coletoras, entre outros, a fim de determinar diversos parâmetros de controle de qualidade e identificar quaisquer irregularidades existentes no sistema;
- preparar estimativas de quantidades de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras, utilizando planilhas eletrônicas;
- fornecer dados realizando pesquisas hidráulicas em escritório e em campo, cálculos de vazões e pressões em planilhas eletrônicas e medições de parâmetros hidráulicos e caracterização de perfis de consumo com análise de indicadores de pesquisa para controle de vazamentos ocultos ou consumos irregulares, por meio de instrumentação eletrônica ou mecânica específica, auxiliando na elaboração de gráficos representativos dos resultados das medições obtidas em campo;
- realizar pesquisas no sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos necessários ao desenvolvimento de projetos de engenharia, bem como manter atualizados e analisados os dados e informações que compõem a pesquisa de controle de perdas;
- supervisionar ou instalar equipamentos necessários para os testes hidráulicos em redes de água e coleta de esgoto, bem como realizar ou supervisionar a realização de coletas de água e esgoto para exames bacteriológicos;
- orientar a execução das diversas técnicas de tratamento de água e esgoto bem como acompanhar e fiscalizar obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança;
- contribuir com o bem estar da população participando de ações de saneamento comunitário e de controle de poluição ambiental;
- implementar, sob supervisão, sistemas de drenagem, distribuição de água e redes coletoras de esgoto, bem como preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes;
- ministrar treinamento e/ou palestra quanto ao manuseio correto dos equipamentos e do material químico utilizado nas tarefas, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do

superior imediato.

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

PADRÃO: 07– CÓDIGO: 705

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com Conselhos Profissionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- garantir a integridade da população e dos bens do Município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes;
- difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros;
- estabelecer normas e medidas de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, propondo a reparação ou renovação destes;
- facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde;
- propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais;
- contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- realizar inspeções nos locais de trabalho para determinar fatores de risco de acidentes e de doenças ocupacionais;
- adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Administração;
- preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

ADMINISTRADOR

PADRÃO: 08 - CÓDIGO: 800

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Curso Superior Completo com Bacharelado em Administração com inscrição no Conselho Regional de Administração - CRA.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Fazer planejamento de ordem administrativa, elaborar o orçamento anual, realizar estudos e pesquisas e manter controle interno e externo da Autarquia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- supervisionar a aplicação de Leis e Regulamentos;
- elaborar planos e programas de trabalho e pesquisar novas formas e métodos;
- promover a simplificação de rotinas de trabalho, objetivando maior produtividade;
- coordenar o comportamento do orçamento em relação á sua execução, analisando o comportamento da receita em relação a despesa;
- planejar estudos com vistas a padronização, especificação, compras, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material;
- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
- fornecer dados estatísticos de sua especialidade, apresentando relatórios periódicos;
- planejar, controlar e executar as atividades de administração de materiais;
- organizar e executar as atividade de administração financeira, preparar, coordenar e executar as atividades de administração e produção;
- elaborar programas para atividades inerentes a administração de serviços gerais, como: Arquivo, transporte, patrimônio e manutenção de máquinas e equipamentos;
- realizar pesquisas e estudos analíticos, emitindo pareceres sobre assuntos de sua especialização.

ADVOGADO

PADRÃO: 08 - CÓDIGO: 801

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Curso Superior Completo com Bacharelado em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Fazer planejamento de ordem administrativa, elaborar o orçamento anual, realizar estudos e pesquisas e manter controle interno e externo da Autarquia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- elaborar defesas e petições judiciais, bem como pareceres jurídicos internos visando à

promoção dos interesses públicos e à adequação dos atos administrativos à legislação aplicada;

- assessorar os setores da Administração da Autarquia de forma a atender os preceitos legais da administração pública;
- acompanhar os procedimentos de licitação, contratos, dispensas nas aquisições efetuadas pela Autarquia;
- representar a Autarquia em juízo, mediante delegação de competência;
- representar e defender extrajudicial e judicialmente os interesses da Autarquia em qualquer foro ou instância podendo praticar todos os atos para o foro em geral;
- preparar contratos, acordos, convênios nos quais a Autarquia seja parte interessada;
- promover a defesa dos interesses da Autarquia em ações de indenização, reparos, trabalhistas, previdenciárias e outras que ocorrerem;
- executar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo.

CONTADOR

PADRÃO: 08 – CÓDIGO 803

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita e prática.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Superior Completo em Bacharelado em Ciências Contábeis com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, controle patrimonial, econômico e financeiro da autarquia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- registrar operações contábeis, elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis e apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira;
- efetuar trabalhos de análise e conciliação de contas, conferir saldos, localizar e retificar erros;
- classificar e avaliar despesas, através da natureza das mesmas, visando apropriar custos de bens e serviços;
- conferir comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento, a entrada em contas bancárias e outras transações financeiras;
- prestar orientações teóricas e praticas sobre trabalhos de contabilidade e escrituração a empregados de padrões inferiores;
- emitir pareceres, laudos e elaborar estudos sobre assuntos de gênero contábil;
- coordenar a elaboração e controlar a execução orçamentária da Autarquia;
- exercer controles financeiros e acompanhar aplicações de recursos;
- prestar assistência a supervisão e a auditoria externas.

BIÓLOGO

PADRÃO: 08 – CÓDIGO 802

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita e prática.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Superior Completo em Bacharelado em Biologia com inscrição no Conselho Regional de Biologia – CRBio.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com os Conselhos Profissionais de Biologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- realizar pesquisas sobre as formas de vida, na natureza e em laboratório, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, bem como analisando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças, e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos, incrementando os conhecimentos científicos e descobrindo suas aplicações em vários campos;
- realizar pesquisas e experiências relativas ao tratamento de água e esgoto sanitário, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento;
- examinar amostras de diferentes tipos de água e esgoto sanitário, analisando quantificando suas características microbiológicas, para decidir o tratamento a ser aplicado, bem como testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação microbiológica e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados;
- elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros;
- promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Autarquia, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde, bem como Políticas Ambientais;
- articular informações, individualmente ou junto a profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuição técnica, bem como auxiliar em futuras pesquisas;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

PADRÃO: 08 - CÓDIGO: 804

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Superior completo no Curso de Engenharia Ambiental com inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Autarquia;
- elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental; proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais; proceder a análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente;
- elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais;
- análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; estudo de economia ambiental; estudo de energias renováveis e alternativas;
- elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; proceder análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas;
- elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental;
- realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública autárquica.

ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO: 08 - CÓDIGO: 805

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Superior completo no Curso de Engenharia Civil

com inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- elaborar projetos e especificações;
- supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico;
 - supervisionar, planejar e coordenar a execução de construção, reforma ou ampliação de prédios necessários as atividades do serviço;
- desenvolver estudos para racionalização de processos de construção;
- prestar assistência técnica-gerencial aos serviços de água e esgoto;
- emitir laudos e pareceres;
- fornecer dados estatísticos de sua especialidade;
- elaborar orçamento e estudos sobre viabilidade econômica e técnica;
- fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo;
- executar outras e todas as tarefas correlatas ao cargo e sua função.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PADRÃO: 08 - CÓDIGO: 806

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Superior completo no Curso de Engenharia Elétrica com inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos e executando testes e ensaios.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- estudar, propor e/ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento;
- projetar, planejar e especificar equipamentos, serviços e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, determinando escopo da especificação, a aplicabilidade de normas e regulamentos, avaliando tecnologias disponíveis e pesquisando novas, associando-as ao processo, determinando características técnicas, definindo parâmetros de segurança, definindo critérios e metodologias de planejamento, estudando mercado e sua evolução,

- gerando estudo preliminar de planejamento, avaliando impacto ambiental, estudando viabilidade técnica e econômica e propondo implantação de sistemas e equipamentos;
- estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração, distribuição e utilização de energia elétrica, analisando e decidindo as características das mesmas, para determinar tipo e custos dos projetos;
 - fazer estimativas dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários para a execução dos projetos;
 - elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, como normas, procedimentos, laudos e relatórios técnicos, planos de manutenção e serviço, rotinas de inspeção e testes, manual de instalação, operação e manutenção;
 - realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

ENGENHEIRO QUIMÍCO

PADRÃO: 08 - CÓDIGO: 807

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Superior completo no Curso de Engenharia Química com inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Controlar processos químicos, físicos e biológicos, a partir da definição de parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas;
- análise química e físico-química, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade da água, dentre outras;
- direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação, no âmbito das atribuições respectivas;
- vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviçostécnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
- desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas. Ensaios e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos. Análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Produção, tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos;
- operação e manutenção de equipamentos e instalações, execuções de trabalhos técnicos;
- condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção;
- pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais. Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento;

- estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas;
- demais atividades que dizem respeito à sua formação.

ENGENHEIRO SANITARISTA

PADRÃO: 08 - **CÓDIGO:** 809

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Superior completo no Curso em Engenharia Ambiental com inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

PERFIL HUMANO : Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Elaborar, planejar, executar, fiscalizar, supervisionar, avaliar, assumir responsabilidade técnica, dirigir projetos e controlar atividades técnicas e administrativas relativa à área de atuação, com o objetivo de proporcionar uma melhor condição de vida a população relacionadas com o saneamento básico e meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de esgotos, de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;
- elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações e preparando orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados para assegurar a construção, funcionamento, manutenção e preparo dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgoto, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- avaliar projetos hidrossanitários, topográficos e de drenagem pluvial, de destino e acondicionamento de resíduos sólidos, bem como orientação e emissão de pareceres técnicos de construções, loteamento e desmembramento, relativo a questões saneamento básico;
- preparar programas de trabalho, elaborando esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos que se fizerem necessários, para permitir a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra;
- preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários; determinando e calculando materiais, seus respectivos custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto; -
- prestar assistência técnica gerencial aos serviços de água e esgoto;
- montar processos para solicitar licitação pública, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativas, objetivando um trabalho correto;
- emitir laudos e pareceres; - Fornecer dados estatísticos de sua especialidade;
- elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica;
- prestar assistência técnica, executiva e gerencial aos serviços e obras de água, esgoto e drenagem urbana;
- executar outras tarefas correlatas.

GESTOR AMBIENTAL

PADRÃO: 08 - **CÓDIGO:** 809

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Superior completo no Curso em Gestão Ambiental.

PERFIL HUMANO Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

O Gestor Ambiental tem como atribuições Elaborar, implementar e manter projetos de gestão ambiental.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- aprimorar os sistemas de gestão e administração ambiental já existentes; Analisar a região e planejar sua ocupação de modo a preservar o meio ambiente;
- elaborar produtos ou serviços ambientalmente compatíveis a realidade da região;
- elaborar o aproveitamento das matérias-primas;
- promover o desenvolvimento sustentável de uma região, planejando a exploração natural de modo a não comprometer o meio ambiente;
- elaborar projetos de tratamento e eliminação de dejetos;
- elaborar a eliminação de dejetos sólidos;
- trabalhar com técnicas de tratamento;
- trabalhar com a reciclagem e processos de reaproveitamento de materiais; Realizar a medição e a avaliação dos resultados dos projetos implementados;
- elaborar projetos de recuperação e manutenção de áreas degradadas;
- elaborar projetos de drenagem da água da chuva;
- trabalhar com a educação ambiental e com a conscientização da população nesse sentido;
- incentivar o investimento no setor ambiental;
- desenvolver projetos que promovam a sustentabilidade;
- executar outras tarefas correlatas.

GESTOR PÚBLICO

PADRÃO: 08 - **CÓDIGO:** 810

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.

PERÍODO DE TRABALHO: Diurno.

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho.

REQUISITOS: Escolaridade mínima: Ensino Superior completo no Curso em Gestão Pública.

PERFIL HUMANO: Idade Mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar, executar e avaliar a gestão, nos aspectos técnicos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, exercer funções de controle e regulação e exercer funções de direção, assessoria e chefia em todos os níveis da Administração da Autarquia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

- realizar estudos, pesquisas, análises e avaliações de cenários macroeconômicos e microeconômicos, propor diretrizes estratégicas e orientação para as ações governamentais, coordenar atividades ligadas à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, analisar projetos de financiamentos externos ou internos, supervisionar, coordenar e executar trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento, revisão e articulação de atividades de planejamento e orçamento, realizar estudos socioeconômicos, produzir e analisar demonstrativos financeiros e orçamentários;
- exercer funções de controladoria interna e externa, avaliar tendências, exercer atividades de assessoramento, direção, planejamento, coordenação, execução e avaliação nas áreas de Planejamento Estratégico;
- elaborar projetos que contemplem estratégias eficazes de administração pública, propondo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados; preparar laudos técnicos e pareceres destinados a subsidiar decisões políticas;
- planejar ações de governo; criar métodos de gestão e validação da ação governamental; planejar, supervisionar, coordenar, controlar, acompanhar e avaliar atividades de atendimento ao cidadão e ao munícipe visando cumprir todas as competências constitucionais e legais do cargo.
- redigir documentos oficiais, tais como ofícios, relatórios, memorandos, exposição de motivos, portarias, decretos, projetos de lei, cartas, memoriais, pareceres, despachos;
- elaborar termos de referência e projetos básicos para fins de licitação, levantar custos, construir planilhas orçamentárias, avaliar propostas técnicas e comerciais, licitatórios e afins, fiscalizar a execução de contratos e convênios;
- conhecer e saber aplicar as regras da contabilidade pública, da execução orçamentária e financeira, preparar relatório contábeis e financeiros, fazer projeções orçamentárias aplicando as regras legais e fórmulas estatísticas e de matemática financeira;
- exercer funções de direção, assessoria e chefia nos escalões superiores na administração da Autarquia.

ANEXO IV

CURVA DE PROGRESSÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO	NÍVEL	NÍVEL				
		A	B	C	D	E
01	01	1,0000	1,0600	1,1200	1,1800	1,2400
	02	1,3000	1,3600	1,4200	1,4800	1,5400
	03	1,6000	1,6600	1,7200	1,7800	1,8400
02	01	1,3020	1,3620	1,4220	1,4820	1,5420
	02	1,6020	1,6620	1,7220	1,7820	1,8420
	03	1,9020	1,9620	2,0220	2,0820	2,1420
03	01	1,6191	1,6791	1,7391	1,7991	1,8591
	02	1,9191	1,9791	2,0391	2,0991	2,1591
	03	2,2191	2,2791	2,3391	2,3991	2,4591
04	01	2,0450	2,1050	2,1650	2,2250	2,2850
	02	2,3450	2,4050	2,4650	2,5250	2,5850
	03	2,6450	2,7050	2,7650	2,8250	2,8850
05	01	2,5135	2,5735	2,6335	2,6935	2,7535
	02	2,8135	2,8735	2,9335	2,9935	3,0535
	03	3,1135	3,1735	3,2335	3,2935	3,3535
06	01	3,0289	3,0889	3,1489	3,2089	3,2689
	02	3,3289	3,3889	3,4489	3,5089	3,5689
	03	3,6289	3,6889	3,7489	3,8089	3,8689
07	01	3,5957	3,6557	3,7157	3,7757	3,8357
	02	3,8957	3,9557	4,0157	4,0757	4,1357
	03	4,1957	4,2557	4,3157	4,3757	4,4357
08	01	5,1783	5,2383	5,2983	5,3583	5,4183
	02	5,4783	5,5383	5,5983	5,6583	5,7183
	03	5,7783	5,8383	5,8983	5,9583	6,0183

ANEXO V

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Parte integrante da Lei Complementar nº XXXX de XX/XX/2018.

1. PROGRESSÃO HORIZONTAL

Considera-se como progressão horizontal, a passagem de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, de acordo com os seguintes critérios:

I - No caso de habilitação em concurso público, o servidor será enquadrado na referência "A" do nível 01 do cargo no padrão para o qual prestou concurso, vedada a contagem de tempo em cargo ou serviço anterior.

II- A passagem da referência "A" para as demais referências dentro do mesmo nível somente ocorrerá se observadas as seguintes condições:

a) a permanência na referência "A" e demais é de vinte e quatro meses, para servidores que atingirem a média 7,0 (sete) na avaliação de desempenho anual;

b) os servidores que não conseguirem a média citada na alínea "a" terão progressão horizontal de forma automática, ao completarem 48 (quarenta e oito) meses na mesma referência;

c) não tem direito a progressão horizontal os servidores que, enquadrados na alínea "a" tenham sofrido penas de advertência ou suspensão após a última avaliação, sendo, neste caso, reiniciada a contagem de um novo período, conforme alínea "a", a partir do dia imediatamente posterior a punição.

III- Serão compensadas, na contagem do tempo, as faltas para tratamento de saúde que excederem ao 15 dias de tratamento.

2. PROGRESSÃO VERTICAL

A progressão vertical corresponde a passagem de um nível para outro, dentro do mesmo padrão ou para a referência "E" do nível 3, caso o servidor se encontre no referido nível no momento da avaliação. A progressão vertical será definida através dos seguintes Mecanismos:

a) por tempo de serviço prestado a autarquia, obedecendo os critérios da progressão horizontal;

b) através de pontuação, computando-se um mínimo de 2700 (dois mil e setecentos) pontos referentes aos fatores de avaliação abaixo relacionados, os quais encontram-se detalhados no ANEXO VII:

FATOR A - Tempo de serviço;

FATOR B - Tempo de serviço em cargos em comissão e funções gratificadas;

FATOR C - Escolaridade;

FATOR D - Treinamento;

FATOR E - Avaliação de desempenho (preponderante);

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Em vista da sistemática recomendada para as progressões horizontal e vertical, a Avaliação de Desempenho torna-se um procedimento de fundamental importância, requerendo que os encarregados na sua execução passem por um treinamento específico, visando diminuir a subjetividade de julgamento, a parcialidade, os efeitos da "última impressão", o clientelismo e a idéia pessoal preconcebida. Por outro lado a Avaliação de Desempenho também é útil para identificar:

- a) as disfunções entre o exercício e o rol de atribuições de cada cargo;
- b) as necessidades de treinamento pessoal;
- c) quais os servidores que apresentam potencial para o exercício de funções gratificadas.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada anualmente pela chefia imediata, com a participação do próprio avaliado, conforme segue:

- a) com uma semana de antecedência a chefia entrega ao subordinado o formulário de avaliação para que o próprio avaliado atribua nota aos diversos fatores partindo de uma auto-análise;
- b) ao mesmo tempo, a chefia, utilizando um modelo idêntico, avaliará o servidor;
- c) no dia da entrevista, que será em data próxima ao aniversário do servidor na Autarquia, ambos apresentam seus conceitos e discutem os ajustes necessários para a pontuação final.

5. FATORES DE AVALIAÇÃO

Os fatores de avaliação são apresentados no ANEXO VI.

6. PONTUAÇÃO

Cada fator de avaliação receberá pontuação variável de 01 (zero um) a 10 (dez), observando a postura racional de desempenho, dentro das restrições verificadas em cada caso e não sobre o desempenho idealizado na perfeição.

7. RECURSOS

Caso o servidor resulte insatisfeito com a pontuação atribuída ao seu desempenho, poderá solicitar revisão do processo, recorrendo a uma comissão a ser designada para tal fim.

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Parte integrante da Lei Complementar nº XXXX de XX/XX/2018.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

GRUPO E PADRÃO:

ATO DE NOMEAÇÃO E DATA:

DATA DA POSSE:

FATORES DE AVALIAÇÃO	Pontuação: De 0 a 10
01 – QUALIDADE DO TRABALHO: Considere apenas a qualidade exigida no setor, tais como: clareza, perfeição e asseio com que o trabalho tem sido executado.	
02 – QUANTIDADE DO TRABALHO E CUMPRIMENTO DAS TAREFAS: Avalie a quantidade do trabalho realizado pelo servidor em relação ao tempo gasto (prazos).	
03 – CONHECIMENTO DO TRABALHO: Considere o quanto o servidor conhece sobre todas as fases de seu trabalho.	
04 – INICIATIVA E DEDICAÇÃO AO TRABALHO: Considere a confiança que o servidor possui nas próprias decisões e a dedicação a Autarquia.	
05 – SENSO DE RESPONSABILIDADE: Avalie o grau de responsabilidade do servidor, bem como a maneira com que responde pelas conseqüências das atitudes que toma.	
06 – RESPEITO AS NORMAS, DISCIPLINA E RECEPTIVIDADE AS ORDENS SUPERIORES: Considere a atenção no cumprimento das normas da Autarquia, bem como a demonstração pelo servidor no cumprimento de seus deveres e a seriedade com que se conduz no trabalho e a maneira pela qual aceita instruções, incumbências e novas idéias.	
07 – ZELO COM O PATRIMÔNIO DA AUTARQUIA: Avalie a participação do servidor nos assuntos ligados a segurança do trabalho e a preservação dos bens da instituição, bem como o cuidado demonstrado na conservação dos equipamentos de trabalho.	
08 – RELACIONAMENTO, COLEGUISMO, GRAU DE COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO: Considere a capacidade de trabalhar em harmonia com os companheiros e o tratamento dispensado aos que fazem ou não parte do seu grupo de trabalho; a disponibilidade em prestar colaboração tendo em vista a necessidade da Autarquia, do trabalho em si e do grupo com o qual colabora, e ainda, o tratamento para com o público.	
09 – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Considere o comparecimento diário ao trabalho, a permanência no local de trabalho, bem como o cumprimento de horário.	
10 – CAPACIDADE PROFISSIONAL: Considere o preparo técnico-profissional e o interesse em renovar, ampliar e/ou transmitir conhecimentos.	
TOTAL DE PONTOS	

ANEXO VII

FATORES DE AVALIAÇÃO - PROGRESSÃO VERTICAL

Parte integrante da Lei Complementar nº XXXX de XX/XX/2018.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

GRUPO E PADRÃO:

ATO DE NOMEAÇÃO E DATA:

DATA DA AVALIAÇÃO:

FATORES DE AVALIAÇÃO	Pontuação
FATOR A - Tempo de Serviço: A pontuação referente ao tempo de serviço será de 100 (cem) pontos por ano de efetivo exercício na Autarquia, considerando o máximo de 1600 (um mil e seiscentos) pontos. Somente serão consideradas as frações que excederem a 1/2 ano, computando 50 (cinquenta) pontos a fração, mesmo que estiver próximo a unidade;	
FATOR B - Tempo de serviço em cargos em comissão e funções gratificadas: como indicador da experiência gerencial, no exercício de funções gratificadas ou cargos em comissão na autarquia, serão considerados o nível hierárquico e a abrangência de atuação conforme segue: -60 (sessenta) pontos por ano ou 30 (trinta) a fração superior a 1/2 ano, considerando o máximo de 300 (trezentos) pontos, pelo exercício da função de Coordenador ou outra por ela sucedida; -50 (cinquenta) pontos por ano, ou 25 (vinte e cinco a fração superior a 1/2 ano, considerando o máximo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, pelo exercício da função de Chefe de Serviços Administrativos ou Técnicos; -40 (quarenta) pontos por ano ou 20 (vinte) a fração superior a 1/2 ano, considerando o máximo de 200 (duzentos) pontos, pelo exercício da função de Encarregado ou outra por ela sucedida;	
FATOR C - Escolaridade: serão computados 100 (cem) pontos por ano completo de escolaridade acima da exigida para o cargo, considerando o máximo de 400 (quatrocentos) pontos;	

<p>FATOR D - Treinamento: a avaliação deste fator será feita com base na carga horária de cursos e treinamentos realizados como atividade do servidor na Autarquia, não sendo válidos aqueles que constituam pré-requisitos para o exercício do cargo, os de formação básica (1 e 2 graus) e os de graduação de nível superior. São obedecidos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 (dois) pontos por hora para cursos pela autarquia; - 4 (quatro) pontos por hora, para os cursos cujo ônus esteve a cargo do servidor; - 4 (quatro) pontos por dia, independentemente de quem suportou o ônus, para cursos em cujos certificados não conste a carga horária; <p>OBS.: será considerado o máximo de 400 (quatrocentos) pontos para o fator;</p>	
<p>FATOR E - A Avaliação de Desempenho: a avaliação de desempenho é o fator preponderante para o acesso a progressão vertical, dando direito somente aos servidores que atingirem a média de 90 (noventa) pontos nas 5 (cinco) últimas avaliações. Computar-se-ão somente 400 (quatrocentos) dos 500 (quinhentos) possíveis.</p>	

ANEXO VIII
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
Parte integrante da Lei Complementar nº XXXX de XX/XX/2018.

FUNÇÕES	VAGAS
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DIAD	01
CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA - DIAF	01
CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL - DICOM	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DICATE	01
CHEFE DA REDES E RAMAIS - DIRRA	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO - DPF	01
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO - DEAF	01
DIRETOR GERAL TÉCNICO - DETEC	01
DIRETOR PRESIDENTE - DP	01

ANEXO IX

TABELA DE VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Parte integrante da Lei Complementar nº XXXX de XX/XX/2018.

FUNÇÕES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS
<ul style="list-style-type: none">▪ DIRETOR PRESIDENTE - DP	FG-1	80% do padrão-08 Nível-03 Ref.A
<ul style="list-style-type: none">▪ DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO - DEAF▪ DIRETOR GERAL TÉCNICO - DETEC	FG-2	60% do Padrão-08 Nível-01 Ref. A
<ul style="list-style-type: none">• CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DIAD• CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA - DIAF• CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL• CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL - DICOM• CHEFE DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DICATE▪ CHEFE DA REDES E RAMAIS - DIRRA▪ CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO – DPF• CHEFE DA REDES E RAMAIS - DIRRA• CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO - DPF	FG-3	40% do Padrão-08 Nível 01-Ref. A